



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO N. 7.812, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeações de servidores para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VIII e artigo 77, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais nos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração abaixo relacionados:

Nome	Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Referência
Andreia Oliveira Medeiros de Sampaio	Chefe do Setor de Patrimônio Cultural	Chefia	Secretaria Municipal de Cultura	NC-5
Waldete Firmina Assis Cruz	Chefe de Setor de Apoio e Abrigo de Crianças e Adolescentes	Chefia	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	NC-5
Maria Helena Borges Alves de Oliveira	Chefe de Setor da Casa de Apoio em Barretos	Chefia	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	NC-5
Aparecida Camilo Dias	Chefe de Setor da Casa de Apoio em São José do Rio Preto-SP	Chefia	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	NC-5
Fábio Barbosa de Oliveira	Chefe do Setor de Registros Contábeis	Chefia	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública	NC-5
Gregório Souza Oliveira Nascimento	Chefe do Setor de Imprensa	Chefia	Secretaria Municipal de Governo	NC-5
Nei Alves Barbosa	Chefe do Setor	Chefia	Secretaria	NC-5

Avenida Alexandrita nº. 1314, Jardim Eldorado, Iturama-MG
www.iturama.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

	de Recursos Humanos		Municipal de Saúde	
Marta Aparecida da Silva	Chefe do Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	NC-5
Luis Henrique Coelho	Chefe do Setor de Transporte	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	NC-5
Lucirene Tiago Pereira	Chefe de Setor da Casa de Apoio em Uberaba-MG	Chefia	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	NC-5

Parágrafo único – As pessoas ora nomeadas deverão apresentar à Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos a documentação que se refere o Parágrafo Único, do art. 249, da Lei Orgânica Municipal.

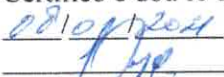
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iturama/MG, 08 de janeiro de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em



Secretário Municipal de Governo